

MJ CONSTRUÇÕES E FACILITIES LTDA.
CNPJ nº 53.863.350/0001-48

Catalão – GO, 19 de outubro de 2026.

Ao

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GO

CNPJ nº 03.532.661/0001-56

A/C: Setor de Compras / Gestão de Contratos

Referência: Pregão Eletrônico nº 90062/2026 (PE 5/2026) – Processo Administrativo nº 2026023059 – Licitação nº 62/2026 – Item 19, cód. 77302 (Item 21 da Ata – Cota Reservada ME/EPP) – Notas de Empenho nº 14137 e nº 14109

Assunto: PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE ITENS, CANCELAMENTO DE EMPENHOS E LIBERAÇÃO DO COMPROMISSO SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Prezados(as) Senhores(as),

MJ CONSTRUÇÕES E FACILITIES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.863.350/0001-48, neste ato representada por sua representante legal, Sra. EVA MARIA DE ARAUJO GODOI, inscrita no CPF sob o nº 664.075.241-72, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, apresentar **PEDIDO DE DESISTÊNCIA DOS ITENS** abaixo relacionados, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 90062/2026 (PE 5/2026), Processo Administrativo nº 2026023059, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, equipamentos de climatização e bens permanentes destinados às unidades de saúde do Município de Catalão/GO, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

1. DOS ITENS OBJETO DA DESISTÊNCIA

A desistência abrange integralmente os itens e quantitativos constantes das notas de empenho e autorizações de compras a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Valor unit.	Nota de Empenho	Valor total
19	Aparelho de ar-condicionado 12.000 BTUs – Cota Reservada ME/EPP (cód. 77302)	09	R\$ 1.700,00	14137	R\$ 15.300,00
19	Aparelho de ar-condicionado 12.000 BTUs – Cota Reservada ME/EPP (cód. 77302)	04	R\$ 1.700,00	14109	R\$ 6.800,00
TOTAL		13	—	—	R\$ 22.100,00

Obs.: As Notas de Empenho foram emitidas em 28/09/2026 (Ficha 20261247), com local de entrega no FMS – Patrimônio. A proposta da empresa foi aceita e habilitada no valor unitário de R\$ 1.700,00, para 13 (treze) unidades.

O valor total da desistência corresponde a R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), relativo a 13 (treze) aparelhos de ar-condicionado de 12.000 BTUs.

2. DOS FATOS E DA JUSTIFICATIVA

Após a apresentação da proposta, em agosto de 2026, e a emissão das Notas de Empenho, em 28/09/2026, verificou-se significativa elevação dos preços dos aparelhos de ar-condicionado no mercado, de modo que os valores atualmente praticados pelos fabricantes e distribuidores encontram-se superiores ao preço unitário contratado de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Trata-se de fato superveniente, imprevisível à época da apresentação da proposta e alheio à vontade da empresa, que torna o fornecimento economicamente inexecutável nas condições originalmente pactuadas, uma vez que a entrega implicaria a aquisição dos produtos por valor superior ao que será recebido, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 reconhece a necessidade de preservação do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato diante de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução nos termos inicialmente ajustados (art. 124, inciso II, alínea "d"). Comprovada a superveniência de fato dessa natureza, alheio à vontade do fornecedor, afasta-se a culpa necessária à caracterização das infrações previstas no art. 155 da mesma Lei, não se justificando a aplicação de sanções.

Ressalta-se que o presente pedido é formulado de boa-fé e de forma prévia à data-limite de entrega, justamente para permitir que esta Administração adote, em tempo hábil, as providências necessárias ao atendimento de sua demanda, sem prejuízo à continuidade do serviço público.

Destaca-se, ainda, que a desistência não acarreta prejuízo à Administração. Conforme a Ata da Sessão Pública, o mesmo objeto (Item 19 – Aparelho de Ar-Condicionado 12.000 BTU, Cota Principal) foi adjudicado à empresa FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 09.316.105/0018-77, pelo valor unitário de R\$ 1.432,87, inferior ao preço desta empresa. Além disso, o Item 21 contou com 33 (trinta e três) propostas, havendo licitantes remanescentes que podem ser convocadas, na ordem de classificação, nos termos do art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021, ou, conforme a regulamentação aplicável às cotas reservadas, o quantitativo poderá ser atendido pelo vencedor da cota principal.

4. DOS PEDIDOS

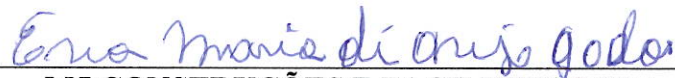
Diante do exposto, requer:

1. o acolhimento do pedido de desistência dos itens relacionados no quadro do tópico 1;

2. o cancelamento das Notas de Empenho nº 14137 e nº 14109, com a anulação dos respectivos saldos;
3. a liberação da empresa do compromisso de fornecimento dos referidos itens, sem aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, considerando a ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado;
4. subsidiariamente, caso não seja este o entendimento da Administração, a análise da possibilidade de revisão do preço unitário, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante apresentação dos comprovantes de mercado.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para a apresentação de documentos complementares que se façam necessários à análise da presente solicitação.

Nestes termos, pede deferimento.



MJ CONSTRUÇÕES E FACILITIES LTDA.

CNPJ nº 53.863.350/0001-48

EVA MARIA DE ARAUJO GODOI – Representante Legal

CPF nº 664.075.241-72

MJ ENGENHARIA E FACILITIES
CNPJ 53.863.350/0001-48